

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 5.º—7.º DA REPUBLICA—N. 1221

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1895

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 337

DE 5 DE AGOSTO DE 1895

Autoriza a construção de varias pontes com bases de ferro, ou de pedra, que se prestem a receber em substituição superstructura metálica.

Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a mandar construir sobre o rio Parahyba, na estrada entre Jacarehy e Santa Branca, sobre o rio Sorocaba, na cidade do mesmo nome, sobre o rio Parahytinga, na cidade de S. Luiz, sobre o rio Mogy-guassú, na villa do mesmo nome e sobre o rio Parahyba, no Tremembé, pontes de madeira, com bases de ferro ou de pedra que se prestem a receber em substituição superstructuras metálicas.

Art. 2.º As despesas com as obras autorizadas pela presente lei, correrão pela verba geral de Obras Publicas, do orçamento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 5 de Agosto de 1895.

BERNARDINO DE CAMPOS.

THEODORO DIAS DE CARVALHO JUNIOR.

Publicada na Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 5 de Agosto de 1895.—O director geral, *Eugenio Lefevre.*

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Justiça

Foram concedidas as seguintes licenças :

De trinta dias, para tratamento de sua saúde, ao juiz de direito da 2.ª vara civil da capital, bacharel Miguel de Godoy Moreira e Costa—Decreto de 2 de Agosto.

De trinta dias, para igual fim, ao 2.º tabellião de notas de Araraquara, Abelardo Goulart—Decreto da mesma data.

De 45 dias, para igual fim, ao juiz de direito de Areias, bacharel José Custodio da Cunha Canto—Decreto de 5 de Agosto.

Por decreto de 5 do corrente foi concedida ao cidadão João Chrysos tomo da Silva a exoneração que solicitou do posto de tenente do 4.º batalhão policial.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior

Expediente de 6 de Agosto de 1895

1.ª SECÇÃO

Accusou-se :

Ao cidadão 1.º secretario do Senado, em nome do dr. presidente do Estado, o recebimento do officio sob n.º 500, de 5 do corrente, em que communicava haver sido dispensado, a seu pedido, do cargo de presidente do Senado, o sr. senador dr. José Alves Guimarães Junior, e terem sido eleitos presidente e vice-presidente os srs senadores dr. Francisco de Assis Peixoto Gomide e dr. Francisco Emygdio da Fonseca Pacheco.

2.ª SECÇÃO

A todas as camaras municipaes do Estado foi expedida a seguinte circular :

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior.—S. Paulo, 6 de Agosto de 1895.—Sendo de urgente necessidade que se obste a propagação da varicela, que, tendo se manifestado, com caracter epidemico, em o Rio de Janeiro, já appareceu em um outro ponto deste Estado, recommendo-vos que, quanto antes, promovaes a vaccinção e revaccinação não só dos alumnos de ambos os sexos que frequentam os estabelecimentos de ensino publicos ou particulares nesse municipio, como dos demais habitantes, para o que podereis obter da Directoria do Serviço Sanitario nesta capital a lymphá vaccinica e os demais meios indispensaveis a esse fim.

Recommendando-vos com instancia essa applicação prophylactica, espero que envidareis esforços no sentido de realisa-la, dando-me em tempo a estatistica do serviço feito e do resultado que fôr obtido.—Saúde e fraterdidade—*João Alvares Rubião Junior.*

Solicitou-se do dr. secretario da Fazenda que mandasse pagar a quantia de 200\$000 a cada um dos cidadãos Francisco Calassancio de Castro e Aristoteles Ramos de Menezes, pharmaceuticos da Directoria do Serviço Sanitario, como gratificação pelos serviços extraordinarios prestados durante a ultima epidemia do cholera.

Transmittiu-se ao inspector da Alfandega de Santos, afim de que encaminhasse ao ministro da Fazenda da União, o officio solicitando isenção de direitos de diversas drogas para o serviço do Estado.

3.ª SECÇÃO

Solicitou-se do dr. secretario da Fazenda mandar abonar a gratificação diaria de 20\$ aos cidadãos dr. Edmundo Xavier, Oscar Nobiling, dr. Eugenio Guilhem, João Frederico Washington de Aguiar, conego dr. José Valois de Castro, dr. Francisco Galvão de Moura Lacerda e João Bentley, presidentes e examinadores das mesas de exames de preparatorios, que funcionaram na Eschola Polytechnica desta capital, nos dias 31 do mez ultimo e 1.º do corrente.